

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CCS Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Convoca Candidatos do Processo Seletivo da Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu - PSLIN-2019/UFGD para Provas

A COORDENADORA DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 722/2016 e o Edital de Abertura CCS nº 21/2018, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Convocação para Prova Objetiva, Provas de Redação e Prova Oral do Processo Seletivo da Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu - PSLIN-2019/UFGD que será desenvolvido de acordo com as instruções e as regras deste Edital, bem como nas formas e nos termos neste estabelecidos.

### 1. HORÁRIO, DATA, DURAÇÃO DAS PROVAS:

PROVAS DE REDAÇÃO e PROVA OBJETIVA
Data das Provas: 27 de janeiro de 2019 (Domingo)
Período: MATUTINO (Horário de MS)
Abertura dos Portões: 7h15min
Fechamento dos Portões e Início das Provas: 8h
Duração das provas: 4h30min

PROVA ORAL EM GUARANI
Data das Provas: 27 de janeiro de 2019 (Domingo)
Período: VESPERTINO (Horário de MS)
Abertura dos Portões: 13h15min
Fechamento dos Portões e Início das Provas: 14h

**1.1.** O candidato **somente** poderá deixar o local de prova após decorrida uma hora de seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

**1.2.** Todos os candidatos deverão levar caneta **esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**.

**1.3.** O candidato deverá preencher a Folha de Redação e o Cartão Resposta à **caneta**.

### 2. LOCAIS DE PROVAS:

**2.1.** As provas serão realizadas, simultaneamente, nas cidades de Amambai e Dourados, nos endereços abaixo, de acordo com a opção do candidato no ato da inscrição.

DOURADOS - MS
LOCAL: E. E. MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO ENDEREÇO: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3447 - JARDIM CARAMURU
AMAMBAI - MS
LOCAL: ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA ENDEREÇO: RUA CASSIANO MARCELO, 1251 CENTRO

- 2.2.** Os locais de prova, murais indicativos e portas de salas, estarão identificados para facilitar o acesso dos candidatos nos endereços informados acima, para tanto, o Centro de Seleção orienta que cheguem com antecedência e organizem-se para o intervalo entre o período a manhã e tarde, prevendo um lanche ou refeição rápida para não comprometer o horário de retorno para as provas.
- 2.3.** Os candidatos que tiverem dúvidas quanto ao local, data e horários para aplicação das provas deverão entrar em contato com a Coordenadoria do Centro de Seleção, pelos telefones (0xx67) 3410-2840 das 7h às 19h, pelo *e-mail* [cs.indigena@ufgd.edu.br](mailto:cs.indigena@ufgd.edu.br) ou pessoalmente na Rua João Rosa Góes, 1.761, Vila Progresso, Dourados/MS.
- 2.4.** Não será permitido ao candidato entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal para tal fim.
- 2.5.** Não haverá segunda chamada ou repetição da prova oral. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova oral como justificativa de sua ausência.
- 2.6.** O não comparecimento à prova oral, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do PSLIN-2019/UFGD.

### **3. IDENTIFICAÇÃO**

- 3.1.** Somente será admitido na sala de provas, nos dois períodos, o candidato que apresentar documento de identificação original com foto que bem o identifique, como: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militar, Civil e Federal; Carteira de Identidade Profissional, expedida pelos Conselhos de Fiscalização Profissional, Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código de Trânsito, Lei nº 9602, de 21/01/1998, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 3.2.** Não serão aceitos, como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título Eleitoral, a Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e a carteira de estudante.
- 3.3.** Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis nem aqueles onde se lê “não alfabetizado” ou “infantil”.
- 3.4.** O candidato que não apresentar documento de identificação original com foto, nos dias e nos horários das provas (objetiva, redação e oral em guarani), deverá apresentar o Boletim de Ocorrência policial com no máximo 30 (trinta) dias de expedição e será submetido à identificação especial. Caso contrário, não poderá fazer a prova e será eliminado. Será submetido à identificação especial, ainda, o candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à condição de conservação do documento.

### **4 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 4.1** As provas acontecerão no dia 27 de janeiro de 2019. O candidato que chegar ao local da prova após o horário de fechamento dos portões, no dia da prova, não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo. De manhã serão aplicadas as provas de redações e objetivas o fechamento dos portões ocorrerá às 8h, recomendamos aos candidatos chegarem aos locais de provas às 7h15min, no período da tarde do mesmo dia será a prova oral, e os portões serão fechados às 14h,

recomendamos aos candidatos chegarem às 13h15min. O candidato deverá levar, para a realização das provas, caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul escura. As Provas de Redação na Língua Guarani e na Língua Portuguesa terão o valor máximo de 20 pontos cada. A Prova Objetiva constará de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, tendo como correta uma única alternativa.

**4.2** A avaliação da Prova Oral em Guarani terá valor máximo de 35 pontos e será realizada por banca de 2 (dois) professores, sendo um obrigatoriamente conhecedor da língua Guarani ou mediante apoio de intérprete de Guarani.

**4.3** A Prova Oral em Guarani será realizada em duas etapas:

(a) a primeira etapa terá a duração de quinze minutos e consistirá na leitura de texto como preparação para a segunda etapa;

(b) a segunda etapa terá a duração cerca de dez minutos e consistirá em arguição, abordando aspectos do texto lido na primeira etapa, visando aferir os conhecimentos específicos relativos aos objetos de avaliação.

**4.4** A prova oral avaliará o desempenho do candidato em uma situação de uso da língua Guarani. Portanto, para atestar os níveis de proficiência dos candidatos, os mesmos serão avaliados com base nas seguintes competências: (a) eficiência e fluência na comunicação verbal; (b) variedade e precisão gramatical; (c) variedade e adequação de vocabulário; (d) pronúncia e compreensão oral na interação verbal; e (e) compreensão e interpretação do texto lido anteriormente ao momento da prova oral.

**4.5** A prova oral será gravada para efeito de registro e avaliação. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição das gravações.

**4.6** É vedado ao candidato conversar com os componentes da banca sobre assuntos que não estejam relacionados ao tema da prova oral.

**4.7** Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar no ambiente de provas com aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como qualquer espécie de relógio, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares.

**4.8.** A UFGD recomenda que, nos dias de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 5 desta convocação, para evitar possíveis transtornos.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Será excluído do PSLIN-2019/UFGD, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao PSLIN- 2019/UFGD, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

**5.2** A UFGD se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital a critério da Coordenadoria do Centro de Seleção, por motivos fortuitos ou de força maior.

**5.3** Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do PSLIN-2019/UFGD.

**5.4** A UFGD não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

**5.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a Coordenadoria do Centro de Seleção, a PROGRAD, e em última instância a Reitoria.

**TAE. Alessandra Narciso Simão**  
Coordenadora do Centro de Seleção